



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL N.º 043/2002**

*“Procede o cancelamento de empenhos a pagar
referentes aos exercícios de 2021 e contém
outras providências”.*

Publicado

Em
mural 12/04/2022
Pereira Lima

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 14 de abril de 1990;

CONSIDERANDO parte de empenhos de restos a pagar não processados do exercício de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado, por motivo de desistência de entrega do material e por não ter sido processado no exercício de 2021, conforme relacionados abaixo:

DÍVIDA FLUTUANTE/DEPÓSITOS

EXERCÍCIO	N.º EMPENHO	VALOR (R\$)	Descrição
2021	5333-002/2021	9.000,00	Anulação saldo de restos a pagar exercício anteriores – não processados - 2021
2021	5333-003/2021	9.000,00	Anulação saldo de restos a pagar exercício anteriores – não processados - 2021
	TOTAL	18.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Dourada, 12 de abril de 2022.

FAGNER FERREIRA VEIGA

- Prefeito Municipal -

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

Publicado
No. mural 12104/2022